

ATA N.º 12/2012**Data da reunião ordinária: 18-06-2012****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 11:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenadora Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 15-06-2012****Operações Orçamentais: 1.764.191,84****Operações não Orçamentais: 240.322,52**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Teve uma reunião nesta Câmara Municipal com a Sr.ª Vice-Presidente Paula Costa, o Sr. Diretor da Escola Secundária e o Sr. Diretor do Agrupamento ALFHA, na qual foram discutidos dois pontos:

- A proposta do nome para a nova agregação do Agrupamento de escolas, que por proposta da Sr.ª Vice-Presidente, foi aprovado, por unanimidade, o nome de “Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento”, e,
- O local da sede do Agrupamento. Neste ponto não chegaram a consenso. Vai enviar a ata da reunião para a DREL, para que seja decidido;

b) Na passada semana esteve presente num ato solene na Escola Secundária do Entroncamento, que contou com a presença do Sr. Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo e outros representantes da cidade, no qual o Sr. Diretor da Escola apresentou três melhoramentos realizados naquela Escola:

- Um anfiteatro, uma rampa para pessoas com mobilidade reduzida e um ajardinamento a sul, os quais tiveram a colaboração de pessoal desta Câmara Municipal.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Pediu esclarecimentos sobre a A.D.S.E. e se o acordo que foi feito está a ser cumprido, porque a falta de pagamento pode trazer responsabilidades, dado que os descontos são feitos diretamente aos funcionários.

c) Focou, de novo, o programa que as esquadras da P.S.P. têm no país, que é o policiamento de proximidade, e que é feito em parceria com as Câmaras Municipais. Este programa serve para identificar e resolver muitos problemas junto dos mais desprotegidos, principalmente das pessoas que vivem sozinhas. Acha que é um projeto que tem pernas para andar.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Informou que foi contactado por alguns munícipes sobre a possibilidade do município rever o horário do Cemitério Municipal, no sentido de se manter aberto na hora do almoço. Deixa este alerta ao executivo.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Apresentou a seguinte intervenção escrita:

Neste período antes da ordem de trabalhos, quero abordar um único assunto, o do encerramento do infantário do C.P.

Como talvez saibam, os pais das crianças foram convocadas pela CP, para, na passada 6.^a feira, ao final da tarde, lhes anunciarem o encerramento do infantário a partir do próximo dia 15 de Setembro.

Aos pais que são trabalhadores da CP é-lhes proposta a deslocação das crianças para um infantário da cidade. Aos outros pais, nada é proposto. Os trabalhadores, esses serão despedidos.

A administração da CP, a empresa pública que tomou a decisão de encerramento do infantário, responde perante o governo. Portanto, numa decisão desta natureza, todos são responsáveis. Mas, os maiores responsáveis são, naturalmente, os políticos (agora do PSD) que promovem e dão cobertura a atos de gestão como este --- absurdos, lesivos das crianças, desrespeitosos das famílias dos trabalhadores ferroviários. Ao encerrarem uma infraestrutura social de grande nível, a administração da CP e o governo que lhe dá cobertura lesam a nossa cidade, no seu todo.

Como se sabe, este processo é longo e tem sido tortuosamente conduzido, com avanços e recuos, mas sempre num único sentido: o do encerramento do infantário. Agora mesmo, a CP nem sequer se digna responder a uma instituição da nossa cidade que se lhe dirigiu, propondo-se tomar a gestão daquele equipamento, mantendo-o a funcionar.

De resto, a decisão de encerrar o infantário põe a nu a demagogia todos os dias veiculada por uma comunicação social mais ou menos amestrada. No lugar da ladainha sobre “defesa dos mais fracos”, da “proteção das famílias” e da “proteção das crianças” que “são o futuro” --- em vez disso o que temos aqui é um criminoso ato de gestão de gente de vistas curtas, tal qual amanuenses de terceira, por conta da troika. É o vale tudo, para poupar uns quantos euros, que vão ajudar a compor os rácios dos bancos --- até sacrificar pessoas humildes que precisam de trabalhar para ganhar a vida; até famílias, apertadas por todos os lados, a quem cortam subsídios, salários e (neste caso) um apoio de natureza social de grande qualidade. Quero aqui deixar a minha frontal condenação desta decisão da CP e do governo que lhe dá cobertura.

Como até aqui, os trabalhadores do infantário e os pais das crianças sabem que podem contar connosco, enquanto autarcas, e com o Bloco de Esquerda enquanto partido, para defender as melhores soluções para este caso. A nossa solidariedade é total e a todos os níveis.

Acerca destas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre a A.D.S.E., o acordo está a ser cumprido. Não são retidos nenhuns valores dos funcionários, o que é pago é a comparticipação do Município.

- Sobre o policiamento de proximidade, o que sabe dizer é que lhe foi solicitado verbalmente pela Sr.^a Comandante Distrital de Santarém duas casas do Bairro Frederico Ulrich, para ali funcionar um posto avançado, aguarda a formalização do pedido por escrito.

Assim que tiver mais informações trará à Câmara.

- Em relação ao horário do Cemitério, neste momento não é possível pagarem-se mais horas nem colocar mais pessoal. É uma situação muito delicada, mas o Sr. Vereador poderá analisar, mais em pormenor, a situação juntamente com o Sr. Vereador Canaverde e o encarregado Lucas;

- Quanto ao encerramento do infantário da C.P. não sabe pormenores, o assunto nunca lhe foi apresentado formalmente, só o acompanhou quando a Associação dos Lares Ferroviários quis ficar com as instalações.

Numa reunião com a professora Judite da Encoprof, e como as instalações são da REFER, deu o contacto da pessoa responsável pelo património da REFER, para ela saber da sua viabilidade.

Agora disseram-lhe que as crianças vão para um infantário privado. Não conhece mais nada sobre a situação, só o que aqui foi falado.

Nesta altura, a SR.^a VICE-PRESIDENTE usou da palavra para informar que o “Banco de Manuais Escolares”, vai entrar em funcionamento no próximo dia 25 de junho, no edifício da biblioteca municipal, nas antigas instalações dos Serviços Sociais.

Foi um documento elaborado pelos serviços municipais, e foi colocado à consideração do Agrupamento de Escolas e das Associações de Pais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 04 de junho de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por maioria, e assinada por todos os presentes.

- Absteve-se o Vereador Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde, por não ter estado presente na mesma.

UNIVERSIDADE SÉNIOR DO ENTRONCAMENTO

9667 - ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES – ENCOPROF – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

- Ofício n.º 35/2012, datado de 12 de Junho, da Associação de Professores Encoprof, do Entroncamento, a solicitar a cedência da Escola EB1 n.º 2, quando a mesma ficar devoluta, para funcionamento da Universidade Sénior do Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com esta cedência.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

4740 – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO E ACÇÃO SOCIAL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE APOIO

- Na sequência de um pedido da Associação de Voluntariado e Acção Social do Entroncamento – Banco Local de Voluntariado, para a realização de uma reunião com a Comissão de Acompanhamento, foi presente, da Técnica Superior – Rita Rafael, do Serviço de Apoio Social, a seguinte informação:

«Informo que a Técnica Rita Rafael realizou uma reunião no dia 03 de abril, com o Presidente da Associação Voluntariado e Acção Social do Entroncamento, Sr. João Pereira, a fim desta entidade informar o Município das atividades mais relevantes do

Banco Local de Voluntariado, no ano de 2011. O mesmo está a funcionar com o apoio voluntário de uma equipa multidisciplinar constituída por: 1 Educador Social, 1 Assistente Social, 1 Economista, 1 Jurista, 1 Psicólogo e ainda por voluntários de outras áreas. Houve Voluntários que foram colocados em algumas Instituições do Concelho (Associação dos Lares Ferroviários, CERE, Centro de Convívio, Locomotiva da Pequenada, Jardim Escola Maria rapaz e ainda nas escolas do Agrupamento Alpha). No ano de 2011, o Banco Local de Voluntariado assinou dois novos Protocolos para inclusão de Voluntários, nos serviços do Município e na Locomotiva da Pequenada, contando até à data com 12 Protocolos assinados com Instituições.

Para além do apoio às mesmas, o Banco, através do Economista tem prestado apoio aos utentes no preenchimento das declarações de IRS, submetendo-as por Internet. Há ainda a salientar o trabalho realizado no âmbito da Campanha Direito à Alimentação. Desenvolveu ainda o Projeto "O Bazar do Voluntariado", o qual teve como objetivos criar um espaço para trocas de objetos entre os utentes, de forma a rentabilizar aquilo que para uns é inútil e para outros tem alguma funcionalidade.

O Banco Local de Voluntariado tem sobrevivido economicamente através do apoio prestado pelo Município e pelos seus Associados, estando inscritos 572 sócios, pagando as quotas com regularidade, aproximadamente 200.

Como conclusões, há a salientar a necessidade de uma maior promoção do Voluntariado junto das Instituições que ainda não aderiram, como é o caso da Unidade de Cuidados Continuados, da Santa Casa da Misericórdia e a criação de projetos direcionados para a prática de Voluntariado nos domicílios de pessoas em situação de maior fragilidade social.

Ao Município, a Associação reforça o pedido de apoio monetário para ajuda no pagamento das despesas mensais do telefone, as quais estão estimadas numa média de 70 euros mensais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal de 70 Euros, para ajuda no pagamento das despesas mensais do telefone.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

9257 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS LUSO – BRASILEIRA CRISTO VIVE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENÇAS DE RECINTO IMPROVISADO E RUÍDO

- Carta da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Luso – Brasileira Cristo Vive, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão das licenças de recinto improvisado e ruído, para a realização de um culto ao ar livre, na praça Salgueiro Maia, dia 09 de junho, pelas 11 horas.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações. Ratificar na próxima reunião de Câmara.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO ORÇAMENTAL

9774 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2012

- Do Coordenador Técnico – Fernando Madureira, da Secção de Contabilidade, Património e Armazéns, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à 1.ª Revisão ao Orçamento de 2012.

A SABER:

«1. A evolução da exploração verificada até hoje bem como a previsão do ano em curso leva-nos a propor a realização de uma Revisão ao Orçamento;

2. Com efeito, rubricas existem cujo saldo se afigura diminuto considerando os encargos para o resto do ano em curso, o que condiciona o normal funcionamento da autarquia;

3. Para isso, vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da gerência anterior (1.173.703,85 Euros), mais concretamente a importância de 666.750,00 Euros na posse do Serviço, em conformidade com o ponto 8.3 do DL n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL;

4. As áreas onde esse reforço se torna necessário, constam dos mapas anexos;

5. Com a presente Revisão, as despesas aumentarão em 666.750,00 Euros;

6. Desse modo, o total do Orçamento passa de 33.515.209,00 Euros para 34.181.959,00 Euros.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da gerência anterior (1.173.703,85 Euros) mais concretamente a importância de 666.750,00 Euros, na posse do Serviço.

Em geral, nada a opor ao reforço do Orçamento deste ano, com uma parte do saldo positivo do ano transato.

Há, no entanto, algumas questões que gostaria de ver esclarecidas.

Só é utilizada uma parte do saldo. Pergunto: porque não é reforçado o orçamento com a totalidade do saldo, dado haver uma vultuosa dívida de longo prazo a fornecedores?

Outro aspeto é a aplicação deste reforço em determinadas rubricas. Que critérios foram usados? Porque estas e não outras?

Sou mais preciso. No mapa referente ao ponto seguinte verificamos a existência de uma dívida de cerca de 92 mil euros à Resitejo. Grande parte desta dívida, se não mesmo a sua totalidade, será liquidada com o reforço de dotação que é proposto, de 80 mil euros.

Mas, se se paga à Resitejo, porque não se pagam também outras dívidas de longo prazo, a pequenas empresas do nosso concelho?

Não compreendo como, com este reforço, se vai pagar à Resitejo, mas já não se pagam, por exemplo, mais de 2 mil euros aos Jerónimos, 40 mil euros à Tipografia Central ou 6 mil e 700 euros à Rádio Voz, tudo dívidas de longo prazo.

Não me parece compreensível nem justo o critério para a aplicação das verbas providas do saldo anterior e utilizadas nesta revisão orçamental.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e após o Exmo. Presidente ter dado as explicações julgadas necessárias, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar a 1.^a Revisão ao Orçamento de 2012.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.
- Mais deliberou, de acordo com a alínea c) n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

6994 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças - Dr. Gilberto Martinho, foram presentes, em substituição dos anteriores, novos mapas relativos aos pagamentos em atraso à data de 31/12/2011, com totais por fornecedor, bem como o mapa detalhado dos pagamentos, em virtude de terem havido retificações aos valores anteriormente apurados e só recentemente ter sido disponibilizado o mapa informático que permitiu obter a versão definitiva.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6316 – LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- A Câmara, atenta a deliberação de 16 de abril de 2012, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável, relativa ao mês de maio.
- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA P/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PURIANUAIS

9637 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal.

A SABER:

«Considerando, por um lado, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.
Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta e remetê-la à sanção da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Canaverde, Kelly Silva, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9596 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2012/2013

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual – Fornecimento de Refeições Escolares 2012/2013.

A SABER:

«1. Na sequência da informação da Técnica Superior Cláudia Ramos é necessário proceder à abertura de um procedimento para Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2012/13, cujo valor estimado é de 252.040,00€ + IVA à taxa legal em vigor (94.640,00€ + IVA à taxa legal em vigor para 2012 e 157.400,00€ + IVA à taxa legal em vigor para 2013).

2. Considerando, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

3. Desta forma, compete à assembleia municipal conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativamente ao Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2012/13.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à sanção da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BARES MUNICIPAIS

9627 - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA DO BONITO

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação relativa à Concessão de Exploração do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito.

A SABER:

«1. Atendendo à natureza do objeto em análise – Exploração do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito, estamos perante um contrato de Concessão de Serviços Públicos, contrato pelo qual o cocontratante se obriga a gerir, em nome próprio e sob sua responsabilidade, uma atividade de serviço público, durante um determinado período.

2. Desta forma, e nos termos da al. q) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18/09 na sua atual redação, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara autorizar a concessão, por concurso público, da exploração do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito.

Mais informo que, após a aprovação em reunião de câmara, este processo deverá ser remetido à assembleia municipal, de acordo com o artigo citado anteriormente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão, por concurso público, da exploração do Restaurante/Bar/Esplanada do Bonito, de acordo com esta informação e remeter à sanção da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

8197 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO

- No seguimento da deliberação de 21 de maio findo, na qual foi aberto concurso público para lançamento do concurso para a “Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção de Infraestruturas aptas ao Alojamento de Redes de Telecomunicações”, foi presente do Chefe de Divisão de Inovação e Modernização Administrativa – Emanuel Fernandes, a informação que a seguir se transcreve.

A SABER:

«Aos doze dias do mês de Junho de dois mil e doze reuniu o júri designado para conduzir o concurso público em epígrafe cujo anúncio n.º 2168/2012 foi publicado no D.R. n.º 104, II série, parte L em 29/05/2012, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 146.º do CCP, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado – o da proposta economicamente mais vantajosa.

Concurso Público: Concurso público para a concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações.

Membros designados para integrar o Júri:

Presidente: Emanuel Fernandes, Chefe de DIMA

1.º Vogal: Hugo Gonçalves, Chefe DFP

2.º Vogal: Maria Fátima Rosa, Técnica Superior

I – Análise das propostas

Apresentou proposta o seguinte concorrente:

CONCORRENTE		SUBMISSÃO DA PROPOSTA	
		Data	Hora
A	First Rule, SA	06/06/2012	16.50.30

De acordo com a cláusula 7.^a do Programa de Concurso, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (e que se junta no Anexo I ao presente Programa de Concurso), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Declaração que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nomeadamente:

2.1 Valor da contrapartida financeira a pagar ao Município do Entroncamento, a título de renda, em percentagem sobre a receita que o concessionário venha a auferir pela exploração da concessão;

2.2 Prazo em dias de execução do levantamento e cadastro das infraestruturas do domínio privado municipal, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;

2.3 Número de técnicos bem como o número de horas / técnico / ano de consultoria e apoio técnico que o concessionário afete para apoio ao concedente em matéria de telecomunicações, nomeadamente na expansão da rede de infraestruturas e meios de apoio que se enquadrem no objeto da concessão;

2.3.1. Pelo menos um dos recursos a afetar deverá ser um técnico com habilitações na área de telecomunicações e pelo menos 5 anos de experiência;

2.3.2. Caso só seja proposto um técnico, esse deve respeitar o solicitado em 2.3.1.

3. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente os seguintes:

3.1. Documento que ateste que o concorrente detém licença, ou apresentou pedido de licença de operador grossista de telecomunicações e que lhe foi deferido, para operar rede existente ou a construir.

3.2. Estudo económico-financeiro da proposta, elaborado para o prazo de concessão, incluindo designadamente os seguintes elementos:

3.2.1. Estudo de viabilidade;

3.2.2. Plano de fórmulas de financiamento que prevejam;

3.2.3. Balanços previsionais;

3.2.4. Plano de Investimentos.

3.3. Memória descritiva do sistema de gestão da exploração a implementar, que permita ao concedente fiscalizar as operações;

4. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

II – Avaliação e adjudicação da proposta

Tendo em conta que foi apresentada uma única proposta e que a mesma contém todos os documentos solicitados, o júri propõe a adjudicação da **Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações** à empresa FirstRule SA, nas seguintes condições:

1. Valor da contrapartida financeira a pagar ao Município do Entroncamento, a título de renda, em percentagem sobre a receita que o concessionário venha a auferir pela exploração da concessão: 20% (vinte por cento);

2. Prazo em dias de execução do levantamento e cadastro das infraestruturas do domínio privado municipal, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos: 60 (sessenta dias);

3. Técnicos e horas de apoio e consultoria ao concedente em matéria de telecomunicações:

3.1. Técnico com habilitações na área de telecomunicações e pelo menos 5 anos de experiência: 192 (cento e noventa e duas) horas / ano;

3.2. Outros técnicos (1 Engenheiro Civil): 192 (cento e noventa e duas) horas / ano. Face ao que antecede, o júri submete à apreciação superior o presente relatório.»

- Presente, também, da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, a minuta do Contrato referente a esta concessão, para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, adjudicar a **Concessão da gestão, exploração e manutenção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações** à empresa FirstRule, SA, de acordo com o relatório final, e aprovar a respetiva minuta do Contrato.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

2795 - MINUTA DE CONTRATO – EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS

- Da Assistente Técnica - Paula Valente, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque

José Pereira Caldas”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

2246 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA D. AFONSO HENRIQUES

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que abaixo se transcreve relativa à colocação de um espelho parabólico na rua D. Afonso Henriques, na sequência do pedido de Manuel da Silva Garcia:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para a colocação de um Espelho Parabólico na rua D. Afonso Henriques, frente ao túnel de saída das garagens com o número de polícia 43, visto ser um local de fraca visibilidade, pelo facto de ser uma curva e por norma ter carros estacionados até ao limite da passagem, como mostra a planta anexa.

Modelo	Espelho Parabólico Ø600 mm
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação do espelho parabólico.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8708 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA LATINO COELHO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua Latino Coelho:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H1a (Estacionamento autorizado), placa adicional Modelo 8 (Indicadores de duração, placa adicional Modelo 3c (Indicadores do início ou fim do local regulamentado) e respetiva execução e pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H1a	Mod. 8	Mod. 3c
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9388 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA ALMIRANTE REIS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua Almirante Reis:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	4 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Estou de acordo com a colocação da sinalização aqui proposta que, aliás, não se refere apenas à rua Almirante Reis, incluindo, entre outras, a rua Elias Garcia.

Ora, é precisamente sobre a rua Elias Garcia que eu queria falar.

Desde que ocorreu a alteração dos fluxos de trânsito no largo do Santo António, aumentou a velocidade do trânsito na Elias Garcia. É que os automóveis já não param no cruzamento e entram já lançados naquela rua.

Várias pessoas me reportaram situações de perigo iminente para os peões podendo o acidente ocorrer a qualquer momento.

Para além da sinalização que aqui é proposta, solicito que sejam estudadas outras medidas de acalmia de tráfego naquela artéria e de melhoria da circulação pedonal.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Sobre a intervenção do Sr. Vereador Carlos Matias, o Exmo. Presidente informou que será encaminhada para os respetivos serviços.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9389 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA RUI LUÍS GOMES

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua Rui Luís Gomes:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões), e A2a (Lomba) e respetiva execução e pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.»

Modelo	H7	A2a
--------	----	-----

Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	2 Unidades (a adquirir)
------------	----------------------------	----------------------------

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9391 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – ESTRADA MUNICIPAL 1179

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na Estrada Municipal 1179:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 quilómetros por hora), e A5 (Pavimento escorregadio), nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	C13	A5
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9392 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA 5 DE OUTUBRO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização vertical, na rua 5 de Outubro:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões), A2a (Lomba) e respetiva execução e pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.»

Modelo	H7	A2a
Quantidade	1 Unidade (a adquirir)	1 Unidade (a adquirir)

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9734 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização, na rua Professor José Francisco Corujo:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões) e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9737 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA DR. COSTA MACHADO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.^o Civil – Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, a propor a aplicação de sinalização, na rua Dr. Costa Machado:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para propor a aplicação de sinalização vertical H7 (passagem para peões) e respetiva pintura no pavimento, nos locais assinalados em planta anexa.

Modelo	H7
Quantidade	2 Unidades (a adquirir)

Esta tarefa poderá ser executada pelos serviços municipais.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

9436 – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8 do Contrato Inicial, no valor de 161.494,70 € (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), elaborado em 31 de maio de 2012, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9551 – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D’ ANDRADE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 84.203,85 € (oitenta e quatro mil duzentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos), elaborado em 31 de maio de 2012, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’ Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso - Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9605 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 16

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 16 do Contrato Inicial, no valor de 4.623,27 € (quatro mil seiscentos e vinte e três euros e vinte sete cêntimos), elaborado em 31 de maio de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante/Bar/Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9607 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA), SITUAÇÃO N.º 16

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços (Provisória), Situação n.º 16 do Contrato Inicial, no valor de 79,95 € (setenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), elaborado em 08 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante/Bar/Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9610 – EXECUÇÃO DO RESTAURANTE – BAR - ESPLANADA – AUTO DE SUSPENSÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão, elaborado em 11 de junho de 2012, referente à empreitada da “Execução do Restaurante/Bar/Esplanada”, adjudicada à Firma Alpeso - Construção, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9387 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTO) – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 15

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 15 do Contrato Inicial, no valor de 144.290,69 € (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos), elaborado em 31 de maio de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Aquijardim, S.A., J.C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo-Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9730 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 14 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 14 (Provisória), no valor de 2.780,35 € (dois mil setecentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), elaborado em 01 de junho de 2012, referente à empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamentos”, adjudicada ao Consórcio Aquijardim, S.A., J.C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo-Demolições, Ecologia e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8256 – INFRAESTRUTURAS NA RUA FERREIRA DE CASTRO – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – CONTA FINAL DA EMPREITADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da Técnica Superior – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente o seguinte expediente, referente à empreitada das “Infraestruturas na Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma CMR – Construções Martins & Reis, Lda.

ASSIM:

1 – Auto de Revisão de Preços (Definitiva), no valor de 0€ (zeros), elaborado em 29 de maio de 2012;

2 – Conta Final da Empreitada, no valor de 18.720,36€ (dezoito mil setecentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos);

3 – Auto de Receção Definitiva, elaborado em 29 de maio de 2012;

4 – Informação - Cancelamento de Garantia Bancária:

«Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Ex.^a, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em título, no dia 29 de abril de 2012, é parecer destes Serviços que se pode proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante a seguinte garantia bancária:

- Garantia Bancária n.º 125-02-1196705 do Banco Comercial Português S.A., no valor de 1.794,80€ (mil setecentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;

Sugere-se que o processo seja informado pela Contabilidade, para identificar se foram realizadas retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada e quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de março.»

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, homologar os autos e proceder ao cancelamento da garantia bancária, de acordo com a informação prestada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8727 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa à libertação de garantias bancárias da empreitada da “Requalificação Urbana da Zona Envolvente ao Mercado Municipal”, adjudicada à Firma Constructora San José, SA.:

«Para conhecimento de V. Ex.^a e homologação de Exma. Câmara, cumpre a D.O.M. informar que, tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 30 de março de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantias bancárias, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 980550002185 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., no valor 295.136,38 € (duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;

- Garantia Bancária n.º 980550002199 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., no valor 11.865,50 € (onze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais;
- Garantia Bancária n.º 980550002607 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., no valor 17.380,04 € (dezassete mil trezentos e oitenta euros e quatro cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais;
- Garantia Bancária n.º 980550003142 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., no valor 22.990,62 € (vinte e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais;
- Garantia Bancária n.º 980550003514 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., no valor 12.537,40 € (doze mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais imprevistos n.º 2;»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as garantias referidas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

120 – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE - TERRAPLANAGENS – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao cancelamento de garantia bancária, respeitante à empreitada da “Zona Industrial – 2.ª fase - Terraplanagens”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.ª, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 11 de abril de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento da Caução pela execução da obra, mediante garantia bancária, que se descrimina de seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 125-02-0870194 do Banco Comercial Português, S.A., no valor de 12 296,73€ (doze mil duzentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com este parecer, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

121 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ESTRADA MUNICIPAL 571 E RUA DA SAUDADE – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao cancelamento de garantias bancárias, respeitantes à empreitada da “Requalificação Urbana da Estrada Municipal 571 e Rua da Saudade”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.:

«Para os devidos efeitos, cumpre à D.O.M. informar a V. Ex.ª, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, no dia 11 de abril de 2012, é parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento

da Caução pela execução da obra, mediante garantias bancárias, que se discriminam de seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 05/011/22269 do Banco BPI, S.A., no valor de 13 905,06€ (treze mil novecentos e cinco euros e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;

- Garantia Bancária n.º 05/326/32283 do Banco BPI, S.A., no valor de 3 168,06€ (três mil cento e sessenta e oito euros e seis cêntimos), correspondente a 10% do valor dos trabalhos adicionais.

Para acautelar eventuais situações de retenções de valores para reforço de caução em cada pagamento durante a execução da empreitada, sugere-se, antes de tomada de decisão, que o processo seja informado pela Contabilidade, no sentido de identificar quais os valores em causa, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com este parecer, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

9209 - PROC.º DE OBRAS N.º 09/12 – CARLOS DIONÍZIO – AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o parecer sanitário n.º 3/2012, emitido pela ACES Serra d' Aire – Unidade de Saúde Pública – Pólo do Entroncamento, referente ao processo de obras número 09/2012, em nome de Carlos Dionízio, relativo à ampliação/alteração de estabelecimento comercial, sito na rua D. Nuno Álvares Pereira, números 19 - 21, nesta cidade, sobre o qual o Técnico Superior - Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu o seguinte parecer:

«Com o presente parecer da Delegação de Saúde são estes serviços de opinião favorável à proposta, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. O mesmo deverá ser anexo ao processo e enviado para o requerente para conhecimento e cumprimento das condicionantes mencionadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o projeto de arquitetura, de acordo com estes pareceres.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8592 - PROC.º DE OBRAS N.º 07/12 – MARIA CELESTE DE JESUS BILREIRO RITO – CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO AGRÍCOLA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 07/12, em nome de Maria Celeste de Jesus Bilreiro Rito, referente à construção de barracão agrícola, na rua Projetada à rua das Fontainhas, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentados os projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 29/05/2012.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

9339 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2006 – BRÁLIS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA – ALTERAÇÃO DO PROJETO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Civil – Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do projeto da rede de abastecimento de água no alvará de loteamento n.º 07/2006, em nome da Firma Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda:

«Serve a presente para dar conhecimento a V. Exa e homologação da Exma. Câmara, que se verifica uma desconformidade entre o projeto inicial da rede de águas e a tela final do mesmo, designadamente às quantidades de marcos de incêndio. Essa situação deve-se ao facto da quantidade prevista no projeto inicial ser considerada excessiva em relação ao exigido pela legislação, pelo que foi dada indicação pela fiscalização a não colocação de alguns desses equipamentos (7 UN). Em contrapartida, foi executada pelo promotor, uma conduta adutora de Ø 160mm desde a Avenida Villiers Sur Marne até à rotunda sul do loteamento (conforme tela final da rede de águas), situação não prevista inicialmente mas considerada relevante.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9857 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE EDITAL

- Ofício n.º 47/12, datado de 13 de junho, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no próximo dia 25-06-2012, pelas 21:00 horas, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal, uma Sessão Ordinária conforme o edital que anexa, solicitando a comparência do Exmo. Presidente, bem como dos Senhores Vereadores que compõem o Município.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar este assunto em minuta para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

9654 – UFE – FEIRA DE ARTE URBANA – ENTRONCAMENTO URBAN ART – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail, de 12 de junho corrente, do União Futebol do Entroncamento, a comunicar que vai levar a efeito no próximo dia 7 de julho, uma Feira de Arte Urbana, denominada Entroncamento Urban Art, que reunirá diversas atividades no Pavilhão Albano Mateus: pintura, dança, música, fotografia, entre outras, sendo que uma delas é a pintura em graffiti da parede lateral do referido Pavilhão com desenhos alusivos ao clube e ao desporto.

- Assim, para o efeito solicita a isenção do pagamento das taxas da licença de recinto improvisado e da licença especial de ruído.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, isentar o Clube do pagamento das referidas taxas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLAS BÁSICAS

7460 – BANCO DE MANUAIS ESCOLARES – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- Dos Serviços de Educação, foram presentes as Normas de Funcionamento do Banco de Manuais Escolares do Entroncamento, que entrarão em funcionamento no próximo dia 25 de junho.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar e rubricar as respetivas normas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FÉRIAS MUNICIPAIS

9838 – PROJETO JOVEM ATIVO – AVENTURA-TE NAS FÉRIAS

- Do Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres – Victor Frutuoso, foi presente a seguinte informação relativa ao projeto JOVEM ATIVO – Aventura-te nas Férias:

«Por considerar que existe uma lacuna na ocupação dos tempos livres durante as férias dos jovens do 3.º Ciclo e Secundário residentes no Concelho do Entroncamento e que exige colmatar, venho propor o projeto “Jovem Ativo-Aventura-te nas Férias”. Este consiste essencialmente em poder proporcionar aos jovens da faixa etária representativa, alguns momentos de lazer numa forma mais “radical” e muito ao seu gosto.

A ser implementado, esse projeto decorrerá durante duas semanas, entre os dias 25 e 29 de junho e 2 e 6 de julho num horário compreendido entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00. As atividades a desenvolver compreenderão canoagem, orientação, escalada, defesa pessoal, BTT, *Paintball*, jogos *Team Building*, e outras a efetuar na Escola Prática de Paraquedistas dentro do mesmo âmbito.

Como em muitos destes casos o Município não tem equipamentos e outros meios necessários, será imperioso efetuar alguns custos para a sua obtenção. Por esta razão, podemos informar que a canoagem e o *paintball* custarão 15,00 € por participante e nas atividades na Escola de Paraquedistas os custos serão de 10,00 € por cada jovem. A estes valores, há que adicionar o valor do seguro que oscilará entre 2,50 € e 3,00 € e o fornecimento de almoços ou outros complementos alimentares mas a suportar por cada participante.

Para tentar cobrir todas as despesas, venho também propor que o valor da inscrição seja de 50,00 €, ou 60,00 € se incluir almoço, e que para os beneficiários do Apoio Social Escolar (que deverão fazer prova) do escalão A seja grátis e para os do escalão B seja metade dos outros valores supra referidos. As inscrições estão limitadas a 25 jovens por semana e existem 3 vagas para os beneficiários do Apoio Social.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar este projeto, de acordo com a informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

9771 – PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL E ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA, N.º 14 – RUI FILIPE BENTO MADUREIRA

- Da Técnica Superior – Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde (DASES), foi presente a seguinte informação, referente à permuta da habitação social e atualização de renda, na Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, n.º 14, a Rui Filipe Bento Madureira:

«Na sequência do pedido de troca de habitação social referente a Rui Filipe Bento Madureira, informo Vossa Ex.ª, que após análise ao processo em questão, verifica-

se que se encontra disponível para atribuição imediata e com condições favoráveis para esta família uma casa sita na Rua Eng. Alberto Saraiva e Sousa n.º 14.

De acordo com o estabelecido que regulamenta as rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a renda mensal a cobrar no valor de quinze euros (15.00€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

8955 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/82 – GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTO, S.A. – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa à libertação de garantia bancária do alvará de loteamento n.º 5/82, em nome de Gestazul – Imobiliários e Investimento, S.A., sito no Casal Vaz, nesta Cidade:

«Para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, cumpre a DOM informar a V. Ex.ª, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva Parcial das Infraestruturas de construção civil do loteamento em epígrafe, em 20 de abril de 2012 e as de eletricidade a título definitivo, pela entidade competente, EDP, conforme cópia do documento em anexo, é parecer destes Serviços que a garantia bancária (cópia em anexo) n.º EN-108992 no valor de 39 730 860\$ (198 176,69€), referente aos trabalhos das infraestruturas de construção civil, do Banco Pinto & Sotto Mayor, S.A., com o valor atual de 19 817,67€ (dezanove mil oitocentos e dezassete euros e sessenta e sete cêntimos), poderá ser cancelada.

A garantia bancária n.º EN-108944, no valor de 7 465 612\$ (37 238,32€), referente aos trabalhos das infraestruturas elétricas, foi cancelada, através de informações e deliberações camarárias anteriores.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a garantia referida.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8957 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/98 – GESTAZUL – IMOBILIÁRIO E INVESTIMENTO, S.A. – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico – Guilherme Monteiro, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa à libertação de garantias bancárias do alvará de loteamento n.º 3/98, em nome de Gestazul – Imobiliários e Investimento, S.A., sito no Casal Vaz, nesta Cidade:

«Para conhecimento e homologação de Exma. Câmara, cumpre a DOM informar V. Ex.ª, que tendo sido efetuada a Receção Definitiva Parcial das Infraestruturas de construção civil do loteamento em epígrafe, em 10 de maio de 2012 e as de eletricidade a título definitivo pela entidade competente, EDP, conforme cópia do documento em anexo, é parecer destes Serviços que as garantias bancárias (cópias em anexo) n.º 1000051520 no valor de 141 117 210\$ (703 889,68€), referente aos trabalhos das infraestruturas de construção civil e n.º 1000051522, no valor de 20 703 468\$ (103 268,46€), referente aos trabalhos das infraestruturas elétricas, ambas do Banco Português do Atlântico, S.A., com os valores atuais de: 70 388,97€ (setenta mil trezentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos) e 10 326,85€ (dez mil trezentos e vinte seis euros e oitenta e cinco cêntimos), respetivamente, poderão ser canceladas.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as garantias referidas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REUNIÕES ORDINÁRIAS

ALTERAÇÃO DE REUNIÃO

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, alterar a sua reunião ordinária pública do próximo dia 02 de julho (segunda-feira) às 9:30 horas, para o dia 09 de julho (segunda-feira), à mesma hora.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
- E eu, _____, Coordenadora Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.